
Fatec Capão Bonito

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FATEC CAPÃO BONITO

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n.º 31/2016, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva **representação discente** junto a Congregação, a realizar-se no período de 04 a 19 de março de 2021

I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO Nº 03, de MARÇO de 2021**

2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade de distância na FATEC CAPÃO BONITO

3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.

4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que encontram-se em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.

5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.

6. Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FATEC CAPÃO BONITO

7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às 00:00 horas do dia 04/03/2021 e às 22:00 horas do dia 06/03/2021 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx>, ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.

8. No dia 12 de março de 2021 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.

9. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado, e com a posição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.

10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.

11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será juntada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.

Fatec Capão Bonito

12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

II - DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).

14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) seguinte(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.

15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FATEC CAPÃO BONITO

III - DO MANDATO

16. O mandato do representante discente na Congregação da FATEC CAPÃO BONITO será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.

17. O representante perderá seu mandato caso falte a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

IV - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

18. A eleição respeitará o seguinte calendário:

| PERÍODOS | ATIVIDADES |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 03/03/2021 | Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral. |
| 04/03/2021 a 06/03/2021 | Período de inscrições (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes). |
| 08/03/2021 a 12/03/2021 | Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão. |
| 15/03/2021 a 17/03/2021 | Eleição virtual. |
| 18/03/2021 | Apuração e submissão do resultado. |
| 15/04/2021 | Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação. |

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Capão Bonito, 03 de março de 2021.



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Fatec Capão Bonito

Comissão Eleitoral

Sônia Esposte Sturaro

Adriano Fabbri de Oliveira

Edval Vantroba